

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página : 1

DECRETO Nº 0000203 ,22 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 42.180,35,(QUARENTA E DOIS MIL CENTO E OITENTA REAIS TRINTA E CINCO CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

71	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000	- Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	415,00
110	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900	- Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	6.109,00
132	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.33903000	- Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	583,00
157	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900	- Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	17.690,00
466	10000	0002.0011.0000.16.0244.0052.2104.33903200	- Apoio Estrutural a residencias de carentes	1.830,00
547	16200	0002.0013.0000.13.0392.0035.2036.33904800	- Despesas com Incentivo a Cultura	9.863,10
548	16200	0002.0013.0000.13.0392.0035.2036.33504100	- Despesas com Incentivo a Cultura	5.690,25
T O T A L				42.180,35

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 26.627,00 (VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

34	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2134.33504100	- DESP CONTRIBUIÇÃO AO CONSEP RODEIRO	26.627,00
T O T A L				26.627,00

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 15.553,35 (QUINZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS TRINTA E CINCO CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

2		02 - Excesso de Arrecadação		15.553,35
T O T A L				15.553,35

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG)

AO(S) 22 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL